



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
COORDENADORIA DE CONTRATOS (CCONTRAT)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.023521/2024-59

Unidade Gestora: 154049

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI•UFSCAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA E DE APOIO LOGÍSTICO AO PROJETO DE EXTENSÃO “FORTALECIMENTO E FORMAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DE POPULAÇÕES LGBTIAPN+”.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 2215955, doravante denominado CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.991.647/0001-30, na cidade de São Carlos/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Targino de Araújo Filho, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.023521/2024-59 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO o Ofício nº 8/2026/SAADE/R (SEI nº 2177243)

CONSIDERANDO o Despacho nº 262/2026/PROAD/R (SEI nº 2186934),

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo de R\$ 8.722,18 (oito mil, setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), consistente em uso dos rendimentos financeiros do projeto, o que equivale a 8,72% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.1.1. O valor do uso dos rendimentos será aplicado integralmente no objeto do contrato com posterior prestação de contas, salientando que o valor registrado no presente termo aditivo é mera estimativa, podendo sofrer variações conforme atualização decorrente da movimentação bancária até a data da efetiva execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 108.722,18 (cento e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: 154049;

II) Fonte de Recursos: 1000;

III) Programa de Trabalho: 239169;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.39;

V) Plano Interno: N20GKG01SCN; e

VI) Nota de Empenho: 2024NE000590.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Edna Hercules Augusto
Pró-Reitora de Administração
Representante legal do CONTRATANTE

Targino de Araújo Filho
Diretor Executivo
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Junior Aparecido Assandre

Nome: Vanessa Stevan Ture



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Stevan Ture, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 09/03/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARGINO DE ARAUJO FILHO, Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 17/03/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 18/03/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2193772** e o código CRC **B27254CF**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.023521/2024-59

SEI nº 2193772

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019